

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO NO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 63/2014. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00(Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Capanema - PR, 28 de junho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019

Processo dispensa Nº 025/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVO ANTONIO VIAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO NO POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 63/2014..

Valor total: R\$5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA (MÚSICOS, TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, LUZES, SISTEMA DE SOM COM FONES PARA JURADOS E LAPTOPS PARA OS MESMOS) COM EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAR CANDIDATOS AMADORES, INFANTIS E PROFISSIONAIS NAS INTERPRETAÇÕES MUSICAIS A QUE SE PROPÕE, DURANTE 4 NOITES DO EVENTO.	1,00	UN	26.000,00

Capanema - PR, 01 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019

Processo inexigibilidade Nº 010/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor fica aditivado em R\$ 212.867,52 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	JOSE TARCISIO VIERO Representante Legal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada
-------------------------------------	---

PORTARIA Nº 7.423, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 6/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	633.065,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 06/2019, é de R\$ 633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019

Tomada de preços Nº 06/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor total: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br